



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Rescisão 3/2026/DCC/DA/DG/DPG

TERMO DE RESCISÃO Nº 3/2026 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 12/2025 (0745647), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº **07.161.699/0001-10**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, **OLENO INÁCIO DE MATOS**, nomeado por meio do **Decreto nº 347-P, de 29 de abril de 2024**, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**; e, de outro lado, **ANDRÉ LUCAS EMÍDIO DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº 503207-5 SSP/RR e inscrito no CPF nº 032.409.022-65, residente e domiciliado na Rua Capitão Franco de Cavalho, nº 485, bairro São Francisco, nesta cidade, doravante denominado **ESTAGIÁRIO EM DIREITO**; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, nos termos da Lei nº **11.788/2008** e demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A rescisão antecipada do **Termo de Compromisso de Estágio nº 12/2025**, encontra-se positivada no item **4.1, alínea “b” da Cláusula Quarta - Do Desligamento**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, a partir de **07 de fevereiro de 2026**, o **Termo de Compromisso de Estágio nº 12/2025**, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o estagiário **André Lucas Emídio de Lima**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a rescisão do **Termo de Compromisso de Estágio nº 12/2025**, decorre de **pedido de desligamento formulado pelo estagiário**, conforme **Requerimento de Desistência de Estágio (0782177)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à concedente providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente rescisão, com as testemunhas instrumentais abaixo.

(assinatura eletrônica)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ANDRÉ LUCAS EMÍDIO DE LIMA
ESTAGIÁRIO

(assinatura eletrônica)
LIVIA DUTRA BARRETO
Diretora Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

1. Larissa do Nascimento Barbosa

Matrícula: 202500128

2. Vanusa Sousa Amorim

Matrícula: 372010422

Em 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/02/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lucas Emídio de Lima, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Dutra Barreto, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Assessora Especial III**, em 27/02/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0788348** e o código CRC **C47154C9**.

